

LEI Nº 109/2012.

Altera a Lei nº 71/2009 e a Lei nº 15/2005 com redação dada pela Lei nº 88/2010, no que tange ao quadro de vagas por elas estabelecido, modificando valores de remuneração, restabelecendo equivalência para efeito de correção em relação aos cargos que discrimina e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o quadro de vagas estabelecido pelas Leis 71/2009 e 15/2005 com redação dada pela Lei nº 88/2010 de 09/12/2010, no que se refere ao valor de remuneração do cargo de auxiliar de contabilidade, restabelecendo equivalência para com o cargo de operador de computador, permanecendo inalterados os quantitativos, conforme discriminado abaixo:

CARGO/CH	NÍVEL/REFERÊNCIA	SALÁRIO – RS
Operador de computador – 40 h.	IV E	965,63
Auxiliar de Contabilidade – 40 h.	IV E	965,63

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 27 de abril de 2012.

IVÔNIO ALVES DE CASTRO

PRESIDENTE

